



DECRETO Nº 03682/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 19.171,94 (dezenove mil cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	3		100	1.555,00
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	147		102	910,42
02.05.02.10.301.0011.2.046 - PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PABFIX				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202		148	14.502,45
02.06.01.04.122.0001.2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	231		100	14,07
02.06.03.15.452.0010.2.023 - SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	250		100	2.190,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>19.171,94</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.02.10.301.0011.2.046 - PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PABFIX				
339030 - Material de Consumo	201		148	14.502,45
02.06.01.04.122.0001.2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS				
339035 - Servicos de Consultoria	347		100	14,07
02.06.02.15.451.0010.2.022 - CONSERVACAO DAS VIAS URBANAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242		100	2.465,42
02.06.03.15.452.0010.2.023 - SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251		100	2.190,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>19.171,94</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>19.171,94</b>

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no ato da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 48, VII, c/c art. 5º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 30 / 06 / 2017

Nome:

Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta

MASP 2489 - Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de junho de 2017.



**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**